



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

Rua João Ormindo de Rezende, 686, Cep: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

DECRETO N.º 130/2019

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de Aposentadoria Voluntária por Idade à MARIA APARECIDA BASTOS.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida à servidora **MARIA APARECIDA BASTOS** brasileira, servidora público municipal de Cruzeiro do Oeste-Pr, portadora da Cédula de identidade RG. nº 5.281.741-2 - SSP/PR., e inscrita no CPF/MF nº 745.443.739-72, residente e domiciliada em Cruzeiro do Oeste-PR., **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** nos termos do Art. 40, § 1º, III, "b" da C. F. - Voluntária por Idade, e Art. 50 da Lei Municipal nº 59/2012.

Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria, o valor de R\$ **852,11 (Oitocentos e cinquenta e dois reais e onze centavos)**, referente **à média aritmética obtida em 61,44%** dos maiores salários corrigidos desde Janeiro de 1996, conforme planilha de cálculo de proventos, garantido por força do § 3º, art. 39 c/c art. 7º inciso VII ambos da C.F./88, o recebimento de um salário mínimo nacional.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de 01 de Abril de 2019 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Cruzeiro do Oeste, 01 de Abril de 2019.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

Prefeita Municipal